



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Lei Municipal Nº.: 1.720 de 08 de junho de 2017

“Acrescenta parágrafos no artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.708/2016, que dispõe sobre a alteração dos Anexos VI e X da LC de 31/12/2009.”

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO, Prefeito Municipal de Teixeira, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº. 1.708/2016 passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

§ 1º - O reajuste no salário base dos profissionais do magistério do Município para o ano de 2017 é de 7,64% (sete inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento).

§ 2º - O valor do salário base dos profissionais do magistério do Município para o ano de 2017 é R\$ 1.437,75 (mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos) para uma carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

Art. 2º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 08 de junho de 2017.

José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

**SANCÃO E
PROMULGAÇÃO**

Aos ____/____/____
Sancionei e Promulguei
essa Lei.

José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro que em ____/____/____
publiquei essa Lei no Quadro de
Publicações da Prefeitura conforme
dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica
Municipal.

José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que registrei essa
Lei em Livro Próprio.

Teixeiras,
____/____/____

Glauciano C. Rosado
Servidor Responsável

**Projeto de Lei 518/2017 aprovado pela Câmara Municipal em
05/06/2017.**